



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2294/2024

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o art. 28-A à Lei Complementar n. 888/2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o art. 28-A à Lei Complementar n. 888/2011, com o seguinte teor:

“Art. 28-A. Nas edificações residenciais, comerciais ou industriais poderá ser construída, na área destinada ao recuo frontal obrigatório, cobertura para o acesso à edificação, perpendicular ao portão de acesso, observada a largura máxima de 3,00m (três metros) e que o escoamento das águas pluviais seja efetuado exclusivamente para dentro dos limites do lote.

§ 1.º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o caso de o imóvel necessitar de acesso por meio de rampa longitudinal à testada do imóvel, para garantia de acessibilidade, segundo as normas técnicas, ficando assegurada a construção de cobertura sobre toda a rampa.

§ 2.º O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das exigências relativas à área permeável das edificações. (NR)”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de abril de 2024.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 24/04/2024, às 16:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0338966** e o código CRC **C0EF7F04**.
